TERMO DE REFERÊNCIA
Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1 - Secretaria/Órgão	Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC
2 - Descrição do Objeto	**AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS E MANTAS DESTINADOS AOS LEITOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ACOLHIMENTO, CONFORTO, HIGIENE E BEM-ESTAR DOS PACIENTES DURANTE OS ATENDIMENTOS E PERMANÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE**

Item	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	R$ UND	R$ TOTAL
1	20	Und	**JOGO DE LENÇOL PARA CAMA SOLTEIRO**, composto por 02 (duas) peças, sendo 01 (um) lençol inferior com elástico e 01 (uma) fronha, na cor branca**,** sem bordados ou estampas, confeccionado em tecido 80% algodão e 20% poliéster, de alta resistência, próprio para uso hospitalar, com acabamento reforçado, costuras firmes e boa durabilidade, resistente a lavagens e processos de higienização frequentes. Destinado ao uso em leitos da Unidade Básica de Saúde. As dimensões deverão ser compatíveis com colchão de solteiro padrão utilizado em leitos da Unidade Básica de Saúde. Produto novo, de primeiro uso e de qualidade equivalente ou superior ao especificado	R$ 108,63	R$ 2.172,60
2	05	Und	**MANTA TIPO PELE PARA CAMA DE SOLTEIRO**, confeccionada em microfibra 100% poliéster, gramatura mínima de 300 g/m²**,** cor bege ou cinza, tamanho aproximado de 1,80 m x 2,20 m, acabamento reforçado nas bordas, toque macio, alta capacidade de aquecimento, resistente a lavagens frequentes, sem deformações ou perda de fibras, destinada ao uso em leitos da Unidade Básica de Saúde.	R$ 78,00	R$ 390,00
Total					**R$ 2.562,60**

2.1 Especificações do objeto e quantitativos

O objeto da contratação consiste na **aquisição de lençóis e mantas destinados aos leitos da Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC**, visando atender às necessidades de acolhimento, conforto, higiene e bem-estar dos pacientes durante os atendimentos e permanência na unidade de saúde.

As especificações técnicas deverão observar padrões mínimos de qualidade, resistência e durabilidade, compatíveis com o uso contínuo em ambiente de saúde, conforme descrito a seguir:

Item	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	R$ UND	R$ TOTAL
1	20	Und	**JOGO DE LENÇOL PARA CAMA SOLTEIRO**, composto por 02 (duas) peças, sendo 01 (um) lençol inferior com elástico e 01 (uma) fronha, na cor branca**,** sem bordados ou estampas, confeccionado em tecido 80% algodão e 20% poliéster, de alta resistência, próprio para uso hospitalar, com acabamento reforçado, costuras firmes e boa durabilidade, resistente a lavagens e processos de higienização frequentes. Destinado ao uso em leitos da Unidade Básica de Saúde. As dimensões deverão ser compatíveis com colchão de solteiro padrão utilizado em leitos da Unidade Básica de Saúde. Produto novo, de primeiro uso e de qualidade equivalente ou superior ao especificado	R$ 108,63	R$ 2.172,60
2	05	Und	**MANTA TIPO PELE PARA CAMA DE SOLTEIRO**, confeccionada em microfibra 100% poliéster, gramatura mínima de 300 g/m²**,** cor bege ou cinza, tamanho aproximado de 1,80 m x 2,20 m, acabamento reforçado nas bordas, toque macio, alta capacidade de aquecimento, resistente a lavagens frequentes, sem deformações ou perda de fibras, destinada ao uso em leitos da Unidade Básica de Saúde.	R$ 78,00	R$ 390,00
Total					**R$ 2.562,60**

Especificações Gerais

Os materiais deverão:

- Ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições;
- Possuir qualidade compatível com uso institucional na área da saúde;

	• Apresentar resistência às lavagens e desinfecções frequentes, sem perda significativa de suas características; • Estar livres de defeitos de fabricação; • Ser entregues devidamente embalados e identificados; • Atender às normas técnicas aplicáveis e às especificações constantes no Termo de Referência.
3 - Modalidade de Licitação	A aquisição/Contratação dar-se-á pela modalidade licitatória denominada **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**
4 - Estimativa de Valor	O valor total da licitação é de **R$ 2.562,60 (Dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)**

5 - Dotação Orçamentária

Despesa	Recurso	Projeto	Atividade
04	1500	2026	3020 – Material de consumo

6 - Vigência	A vigência da referida licitação será de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.
Prorrogação	O prazo de vigência da contração será de 60 (sessenta) dias.
Estudo Técnico Preliminar	Relacionado ao Estudo Técnico Preliminar em anexo a este termo de referência.
7 - Justificativa	A aquisição de lençóis e mantas para os leitos da Unidade Básica de Saúde justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene, conforto e segurança aos pacientes atendidos pelo Município de Santa Terezinha do Progresso/SC.

	Os materiais são de uso contínuo e essencial na prestação dos serviços de saúde, sendo submetidos a frequentes processos de lavagem, desinfecção e utilização, o que ocasiona desgaste natural e reduz sua vida útil. Assim, a reposição periódica é indispensável para manter a qualidade dos itens utilizados nos leitos e assegurar o cumprimento das normas sanitárias e de controle de infecção. Dessa forma, a contratação é necessária para garantir a continuidade dos atendimentos, proporcionar melhores condições de acolhimento aos pacientes e manter a estrutura da Unidade Básica de Saúde em condições adequadas de funcionamento, atendendo ao interesse público e às necessidades da Unidade de Saúde.
8 - Descrição da solução	A solução consiste na aquisição de lençóis e mantas destinados aos leitos da Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, visando garantir a continuidade dos serviços de saúde, proporcionando condições adequadas de higiene, conforto e segurança aos pacientes. Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, sendo novos, de primeiro uso, com qualidade compatível com a utilização em ambiente hospitalar, resistência às lavagens frequentes e adequados aos leitos da Unidade Básica de Saúde. A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte e entrega dos itens no local indicado pela Administração, observando os prazos estabelecidos e assegurando que os produtos estejam em perfeitas condições de uso. Por se tratar de aquisição de bens de consumo, não se aplicam exigências de manutenção preventiva, corretiva ou assistência técnica. Entretanto, caso sejam constatados defeitos de fabricação, avarias, desconformidades ou produtos em desacordo com as especificações exigidas, a contratada deverá promover sua substituição, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência. Com a implementação desta solução, pretende-se manter a disponibilidade de enxoval adequado para os leitos da Unidade Básica de Saúde, assegurando a qualidade da assistência prestada aos pacientes, o cumprimento das normas sanitárias e a continuidade dos serviços públicos de saúde.
9 - Prazo e Local de Entrega ou Execução: A entrega dos lençóis e mantas deverá ocorrer em **até 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou instrumento equivalente, emitida pelo Município. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde. Caso os produtos apresentem defeitos, avarias ou estejam em desacordo com as especificações exigidas, a contratada deverá substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.	
9.1 – Condições deRecebimento	10.3.1. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes. 10.3.2. Responsabilizar-se em arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais

	custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. 10.3.3 Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.
11 - Proposta	A proposta que descumprir com o estabelecido nesse Termo de referência, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.
12 – Critériode Julgamento	Menor preço POR ITEM
13 - Habilitação	Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento de Licitações. Devem ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21. **a)** Regularidade com a Fazenda Federal; **b)** Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado; **c)** Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado; **d)** Regularidade com o FGTS; **e)** Regularidade com a Justiça do Trabalho; **f)** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quando admitida **g)** Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP; **h)** Declaração sobre: **i)** Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública; **ii)** Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021; **iii)** Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estandociente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento; **iv)** Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93

	da Lei nº 8.213/91, se couber; e **v)** Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
14 - Condições de Pagamento	14.1. Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou boleto bancário, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante; 14.2. Nas notas fiscais deverão constar o número do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestada pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais; 14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo; 14.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais; 14.5. Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos; 14.6. A partir de 01/10/2023 todos os pagamentos a serem realizados a pessoas jurídicas, de contratos vigentes ou futuros, sofrerão a retenção do imposto de renda na fonte, devendo a nota ser expedida com a observação da retenção, de acordo com as regras da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal e Decreto Municipal nº 143/2023, sob pena de não aceitação da nota; 14.7. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas fixados em Lei. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN, INSS e o valor a ser recolhido; 14.8. Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o percentual e valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Santa Terezinha do Progresso –SC conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 143/2023 de 13 de junho de 2023; 14.9. Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias DEVERÁ apresentar a declaração constante do inciso XI do ART. 4º da IN RFB nº1234/20212 (ANEXO IV DA IN) para que não sejam retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata está Instrução Normativa; 14.10. Demais empresas imunes ou isentas deverão informar na Nota Fiscal a Lei o artigo e o inciso para não seja realizado a retenção
15 - Prazo e Condições de	Os lençóis e mantas fornecidos deverão possuir **garantia mínima de 90 (noventa) dias**, contados a partir da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, costura, acabamento, rasgos, desfiamentos prematuros ou quaisquer vícios que comprometam sua utilização normal, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor. Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela substituição, sem qualquer ônus para a Administração, dos produtos

Garantia (se houver)	que apresentarem defeitos de fabricação ou que não atendam às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. A substituição dos materiais deverá ocorrer **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação formal emitida pela Administração. A garantia não abrangerá danos decorrentes de uso inadequado, armazenamento incorreto ou desgaste natural provocado pela utilização regular dos produtos, desde que devidamente comprovados. Caso o fabricante ofereça garantia contratual superior ao prazo mínimo exigido, prevalecerá o prazo mais vantajoso para a Administração. **Observação:** Caso os produtos possuam garantia específica do fabricante, esta deverá ser integralmente repassada à Administração, mediante apresentação dos documentos comprobatórios, quando aplicável.
16 - Obrigações da contratada	a. Prestar esclarecimento a contratante sempre que for solicitado. b. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. c. Executar a entrega dos materiais nas condições e prazos estabelecidos mediante determinação da Secretaria do Município de Santa Terezinha do Progresso. d. A empresa contratada será responsável pelo local, áreas físicas destinadas à execução dos serviços, funcionários e responsável técnico habilitado, todo material necessário, inclusive todo e qualquer ônus imprescindível para a realização do objeto. e. Caberá à CONTRATADA manter quadro de pessoal suficiente e qualificado para atendimento, conforme previsto no Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão qualquer relação com a CONTRATANTE. f. Durante a execução do contrato a CONTRATADA obriga-se a adotar todas as preocupações e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais, seus prepostos e a terceiros, pelos quais será integralmente responsável. g. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE toda vez que ocorrer afastamento ou qualquer irregularidade, substituição ou inclusão de qualquer elemento da equipe que esteja prestando serviços. h. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares do órgão, conduzindo os trabalhos em harmonia com as atividades do CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços. i. A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE. j. Comprovar ao CONTRATANTE o cumprimento de todas as obrigações descritas no termo de referência, através de cópias das guias de recolhimento que serão entregues junto com a nota fiscal/fatura. k. Caso a CONTRATADA julgue necessário fazer alterações ou complementações nas rotinas de execução de serviços, deverá submeter o assunto ao CONTRATANTE.

	l. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados. m. Executar os serviços através de funcionários devidamente qualificados. n. Prestar os serviços constantes do objeto do presente termo de referência, sempre em observância das disposições da legislação vigente. o. A CONTRATADA será obrigada a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo de Referência, sem prejuízo das demais obrigações previstas. p. Propiciar ao CONTRATANTE todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços. q. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de catorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. r. Prestar os serviços com pessoal próprio, devidamente treinado e qualificado para ao desempenho das funções, uniformizados e portando crachá de identificação com fotografia recente, em quantidade necessária, de acordo com a norma vigente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's. s. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do termo de referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato. t. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causado a contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligencia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança e/ou qualidade; u. Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem pertinentes a execução do objeto. v. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante; w. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que se verifique no local dos serviços. x. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto. y. Promover a organização técnica e administrativa do objeto, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com as normas e instruções regulamentadoras. z. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

	aa. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte bb. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; cc. Responsabilizar-se por todos os profissionais envolvidos na execução do objeto. Inclusive em relação aos custos de transporte, estadia e alimentação dos prestadores do serviço se necessário dd. Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma, especificações diferentes; ee. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos diversos (trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, penais, decorrentes de acidentes de trabalho, etc) estabelecidos neste contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE; ff. A CONTRATADA, deverá fornecer a mão-de-obra, produtos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para execução do objeto gg. Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa durante a execução do objeto, em relação a transporte de pessoal e/ou equipamento, diárias e estadias, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem pertinentes a execução do objeto de presente termo de referência. hh. Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados
17 - Obrigações Da Contratante	a) Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital; b) Fiscalizar a entrega do objeto, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade da prestação do serviço; c) Rejeitar, no todo ou em parte a prestação dos serviços caso está não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela Contratada; d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato; e) A Administração se reserva o direito de suspender a prestação dos serviços em desacordo com o pactuado entre as partes.
18- Da Amostra	Não há necessidade de apresentação de amostra

19 -Da fiscalização	a) Fiscalizar a entrega, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade da prestação do serviço; b) Rejeitar, no todo ou em parte a entrega dos materiais caso está não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela Contratada; c) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato; d) O Município possui profissionais capacitados com capacidade de fiscalizar a correta realização dos serviços. Como o departamento de engenharia.
20 - Estimativa de gasto e memória de calculo	A estimativa de gasto da presente contratação foi obtida mediante pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo, considerando a execução integral do objeto, conforme especificações técnicas e condições de execução estabelecidas neste Termo de Referência. O valor estimado da contratação encontra-se demonstrado no mapa de preços que integra o processo administrativo, servindo como referência para a análise da vantajosidade da contratação.

Item	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	ORÇ. 1	ORÇ 2	ORÇ 3	MÉDIA	TOTAL
1	20	Und	**JOGO DE LENÇOL PARA CAMA SOLTEIRO**, composto por 02 (duas) peças, sendo 01 (um) lençol inferior com elástico e 01 (uma) fronha, na cor branca**,** sem bordados ou estampas, confeccionado em tecido 80% algodão e 20% poliéster, de alta resistência, próprio para uso hospitalar, com acabamento reforçado, costuras firmes e boa durabilidade, resistente a lavagens e processos de higienização frequentes. Destinado ao uso em leitos da Unidade Básica de Saúde. As dimensões deverão ser	R$ 106,00	R$ 170,00	R$ 49,90	R$ 108,63	R$ 2.172,60

				compatíveis com colchão de solteiro padrão utilizado em leitos da Unidade Básica de Saúde. Produto novo, de primeiro uso e de qualidade equivalente ou superior ao especificado				
	2	05	Und	**MANTA TIPO PELE PARA CAMA DE SOLTEIRO**, confeccionada em microfibra 100% poliéster, gramatura mínima de 300 g/m², cor bege ou cinza, tamanho aproximado de 1,80 m x 2,20 m, acabamento reforçado nas bordas, toque macio, alta capacidade de aquecimento, resistente a lavagens frequentes, sem deformações ou perda de fibras, destinada ao uso em leitos da Unidade Básica de Saúde.	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 74,00	R$ 78,00	R$ 390,00
				Total				**R$ 2.562,60**
	O valor total da licitação é de R$ 2.562,60 **(Dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)**							

21.1 Gestor do Contrato	
Nome	**Cargo**

Volmir Conchi Braganholi	Secretário	
21.2 Fiscais do Contrato		
Nome	**Cargo**	
Sônia M. Kobs	Diretora	

22 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 14.1333/2021 de 01 de abril de 2021 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da datada comunicação do ato, pela autoridade competente.
23 - Condições Gerais	Toda e qualquer comunicação entre a administração pública e licitante/contratado poderão ser feitas por e-mail e/ou whatsapp, inclusive as que dizem respeito à execução, extinção do contrato e aplicação de penalidades; Fica o licitante/contratado obrigado a fornecer e manter atualizado até final do contrato, um endereço de e-mail e de whatsapp para as comunicações formais mencionadas no item anterior; Serão reputadas válidas as intimações, notificações e qualquer outras comunicações enviadas ao endereço de e-mail ou whatsapp informados pelo licitante/contratado, independentemente de confirmação de recebimento.

Santa Terezinha do Progresso, 20 de julho de 2026.

VOLMIR CONCHI BRAGANHOLI
Secretário de Saúde

ELISEU ALVES DA SILVA:04577672944 Assinado de forma digital por ELISEU ALVES DA SILVA:04577672944 Dados: 2026.07.20 09:01:25 -03'00'